



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0026754

Modalidade: Pregão Presencial nº 62/2019

Tipo: MAIOR LANCE/OFERTA GLOBAL

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PERMISSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARRACAS, STANDS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E PONTOS DE VENDAS DE BEBIDAS NO “2º RODEIO SOLIDÁRIO DE FRONTEIRA”, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 17 À 20 DE JULHO DE 2019, NO ESTÁDIO MUNICIPAL “MAURICIO GOULART”, EVENTO ESTE QUE IRÁ COMPOR AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÕES DO 76º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 - CENTRO - FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762

3. ITENS

001 1 SE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO - EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARRACAS, STANDS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E PONTOS DE VENDAS DE BEBIDAS NO 2º RODEIO SOLIDÁRIO DE FRONTEIRA” - R\$ 90.000,00

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente licitação se faz necessária tendo em vista a:

I - Inexistência de espaço físico pré-existente, dotado de infraestrutura técnica e de pessoal treinado que possibilitem a efetiva e vantajosa prestação deste tipo de serviços no evento;

II - Necessidade de adaptação/instalação da infra-estrutura que deverá proporcionar um ambiente bonito, seguro e que garanta alimentação de qualidade aos participantes do evento;

III - A intenção de licitar o objeto desta licitação (praça de alimentação) se motiva pela busca da eficiência na realização do evento, em encontro com a economia a ser gerada, e ainda assegurar ao Município de eventuais problemas que poderiam vir a ocorrer caso os serviços fossem prestados diretamente pela Prefeitura.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **1 de julho de 2019, às 09:00** no **SETOR DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 110 - centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado deste pregão é de R\$ 90.000,00, (noventa mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



7. DOS SHOWS DO EVENTO:

7.1. SHOWS PRINCIPAIS:

17/07/2019 - RAÇA NEGRA;
18/07/2019 - CÉZAR E PAULINHO;
19/07/2019 - RAFA E NANDO E JANA LIMA;
20/07/2019 - FRED E GUSTAVO

7.2. PALCO PRINCIPAL

7.2.1. DJ todas as noites;

7.3. A contratação dos artistas é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fronteira.

8. DOS CAMAROTES:

8.1. Serão instalados o total de 40 (QUARENTA) CAMAROTES ;

8.1.1. A venda dos camarotes ficará a cargo da Comissão Organizadora.

9. DA ÁREA VIP

9.1. Será instalada uma área VIP para 800 (oitocentas) pessoas/dia;

9.2. A venda da área vip ficará à cargo da Comissão Organizadora.

10. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. O prazo do contrato de permissão de direito de uso de espaço publico será no período de 17 à 20 de julho de 2019;

10.2. O local da realização do 2º Rodeio Solidário de Fronteira, será no Estádio Municipal "Mauricio Goulart" nesta cidade de Fronteira/MG.

10.3. É proibida a venda de bebidas em garrafas ou outros recipientes de vidro;

10.4. É proibida a venda de churrasquinho no espeto;

10.5. Os comerciantes do Município de Fronteira deverão ser priorizados com a exploração de barracas.

10.6. Para efeito da permissão qualificada, o preço mínimo será de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme Decreto Municipal nº 4.454/2019;

10.7. A entrada para a festa é franca todos os dias;

10.8. Ficará a cargo da Comissão Organizadora regulamentar as montagens das barracas, stands, etc. dentro do Estádio Municipal "Mauricio Goulart";

10.9. É direito do Permitente instalar no recinto de Festas propagandas e divulgação de patrocinadores e outros;

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento da melhor oferta será efetuado após a convocação para assinatura do contrato, através de depósito bancário a favor da Prefeitura Municipal de Fronteira, em conta específica, em única parcela.

11.2 – Para as assinaturas do contrato a permissionária deverá apresentar o comprovante de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



depósito bancário.

11.3. Para depósito realizado através de envelope a permissionária terá aprovação para assinaturas do contrato após a confirmação da compensação financeira.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. DA PERMISSONARIA:

12.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da PERMISSONÁRIA:

a) Fornecer bebidas e alimentos para venda, com valores máximos fixados pela Administração Municipal:

- Água com ou sem gás, 500ml - R\$ 4,00 (quatro reais) unidade;
- Refrigerante lata 350ml - R\$ 5,00 (cinco reais) unidade;
- Cerveja lata 350ml - R\$ 5,00 (cinco reais) unidade.

b) Instalação mínima de 20 (vinte) barracas para vendas de bebidas, alimentos, acessórios e correlatos;

c) Disponibilizar caixas térmicas para venda ambulante;

d) Disponibilizar Freezers para as barracas fixas;

e) Disponibilizar pessoal para o atendimento de todo espaço comercial;

f) Ser responsável por toda a instalação e desinstalação da estrutura de barracas, stands, estrutura comercial em geral;

g) Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência, de forma que os serviços estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações solicitadas;

h) Arcar com despesas decorrentes da execução dos serviços;

i) Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;

j) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;

k) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização dos serviços, que não terão com o MUNICIPIO qualquer vínculo empregatício;

l) Realizar o pagamento da oferta dentro do prazo previsto;

m) Correrão por conta da permissionária todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da permissão.

12.2. DO PERMITENTE:

12.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Permitente:

a) Arcar com o custo integral de toda estrutura para a realização do evento e rodeio, tais como, tendas, palco, camarotes, arquibancadas, som, iluminação, segurança, brigadistas, geradores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



arena, boiadas, fogos, e outros;

b) Responsabilizar pelas instalações elétricas e hidráulicas;

b) Fornecer em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução da permissão ora pactuada;

c) Exercer a fiscalização da permissão por funcionários especialmente designados;

d) Liberar em tempo hábil o Estádio Municipal Mauricio Goulart, necessário à execução da Permissão;

13. CONTRAPARTIDA DO EVENTO À FAVOR DA PERMISSIONÁRIA:

13.1. A Permissionária terá direito a:

a) Venda de bebidas e alimentação nos camarotes e na área vip;

b) Exploração integral da praça de alimentação dentro do recinto de festas, com valores máximos fixados pela Administração para os itens abaixo:

- Água com ou sem gás, 500ml - R\$ 4,00 (quatro reais) unidade;
- Refrigerante lata 350ml - R\$ 5,00 (cinco reais) unidade;
- Cerveja lata 350ml - R\$ 5,00 (cinco reais) unidade.

c) Exploração de espaços publicitários;

14. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

14.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

REGANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

LUCIO PRADO DA SILVA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 14 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA ULISSES

Secretario Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Ratifico o Termo de Referência

Fronteira/MG, 14 de junho de 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO

Prefeito Municipal